



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ABADIÂNIA
REINALDO GONTIJO DA SILVA-OFICIAL

CNM: 025155.2.0007509-88

1

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA (ART. 19, LEI 6.015/73)

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Registro Imobiliário a meu cargo, no livro nº 2-Registro Geral, consta a **Matrícula nº 7.509, datada de 12 de março de 2.010**, referente ao **IMÓVEL: Um lote de terras de nº 18-A (dezoito "A"), da Quadra nº 22 (vinte e dois), situado no Loteamento denominado "Lindo Horizonte", bairro desta cidade, com a área de 225,00m2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 7,50 metros de frente para a Rua 09; 7,50 metros de fundo, dividindo com o lote nº 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19. Desmembramento feito de acordo com o decreto Municipal nº 028/2010, datado de 17 de fevereiro de 2010. PROPRIETÁRIOS: IRINEIDES RODRIGUES CAMARGO SILVA, gerente de vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 8.464.236-SSP-SP, inscrita no CPF nº 806.755.908-25, e seu esposo OSILSON DA SILVA, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 2.126.185-SSP-PR, inscrito no CPF nº 793.239.607-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Duran, nº.176, bairro Jardim Marajoara, em São Paulo-SP. REGISTRO ANTERIOR: R-5-M-2323, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.**

AV-1-M-7509 - Em 28 de fevereiro de 2011. Protocolo nº 16343 - Instruído com requerimento feito ao titular deste Cartório, em data de 28 de fevereiro de 2011, pelos proprietários **IRINEIDES RODRIGUES CAMARGO SILVA E SEU MARIDO OSILSON DA SILVA**, qualificados na matrícula acima., os quais apresentaram Alvará de Legalização de Construção Residencial nº.041/2010, datado de 30 de novembro de 2010, Certidão de Construção, e Habite-se datados de 21 de fevereiro de 2011, expedidos pela Secretaria de Administração desta cidade, devidamente assinados por Hamilton Pereira -Secretário de Finanças-, procedo a presente para ficar consignado a construção de **uma casa residencial, com Inscrição Municipal nº. 001.002.0022.018A.0000, com as seguintes características: 02 quartos, 01 estar, 01-hall, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área, perfazendo uma área total construída de 62,31m2 (sessenta e dois metros e trinta e um centímetros quadrados).** Apresentou ainda Planta do imóvel, devidamente aprovada pelo Município., ficando a documentação apresentada, arquivada neste Cartório.-

R-2-M-7509 - Em 10 de junho de 2011. Protocolo nº 16549 - Compra e Venda. **Transmitentes: OSILSON DA SILVA**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens,



Valide aqui
este documento

CNM: 025155.2.0007509-88

2

na vigência da Lei 6.515/77, nascido em 07/07/1959, administrador, portador da Carteira de Identidade CNH 00952055303, expedida por DETRAN/SP em 24/06/2009, na qual consta o RG/SSP/PR 2126185 e do CPF.793.239.607-72, e sua esposa **IRINEIDES RODRIGUES CAMARGO SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 26/06/1954, empresária, portadora da Carteira de Identidade CNH 01603837547, expedida por DETRAN/SP, em 29/06/2009, na qual consta o RG/SSP/SP 8464236 e do CPF.806.755.908-25, residentes e domiciliados na Rua Duran, 176, Jardim Marajoara, em São Paulo/SP. **Adquirentes: MARCIANO NUNES DE MORAIS**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 25/08/1987, motorista, portador da Carteira de Identidade RG 4612262, expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica/GO, em 28/05/2001 e do CPF.035.470.541-50, residente e domiciliado na Rua E, Quadra 34A, Lote 5, em Abadiânia/Go; sendo Marciano Nunes de Moraes, neste ato representado por Juliano Camargo da Silva, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 08/05/1987, bancário, portador da Carteira de Identidade RG.42.656.990-8, expedida por SSP/SP e do CPF.360.640.388-70, conforme Procuração lavrada às folhas 15 do livro 23, em 11/03/2011, no 1º Ofício de Notas de Abadiânia/GO. **Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF-** Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº.759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº.1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador André Sadao Ishi, economiário, portador da Carteira de Identidade RG. 32.085.875-3, expedida por SSP/SP, em 09/06/2006 e do CPF.298.406.578-60, procuração lavrada às folhas 180, do livro 2638, em 01/04/2008, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e Substabelecimento lavrado às folhas 163/166, do livro 4170, em 04/02/2011 no 13º Ofício de Notas de São Paulo/SP, doravante designada CEF. **Forma do Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº.855551042665, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado pelas partes em data de 07 de junho de 2011. **Imóvel objeto da presente matrícula e AV-1; Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento:** O valor da compra e venda é de R\$:70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$:0,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador R\$:0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$:17.000,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$:53.000,00. **Condições:** As constantes do contrato. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos -ITBI- na importância de R\$:775,00 deduzida da avaliação de R\$:70.000,00, foi recolhida em data de 09 do corrente, pela Coletoria Municipal desta cidade, conforme Guia de Recolhimento e Documento Único de Arrecadação Municipal -DUAM-167956, devidamente quitado e autenticado pelo Banco Itaú S/A desta cidade, sob o nº.0150, arquivado neste Cartório.

R-3-M-7509 - Em 10 de junho de 2011. Protocolo n.º 16550 - Ônus: Alienação Fiduciária. **Devedor: MARCIANO NUNES DE MORAIS**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 25/08/1987, motorista, portador da Carteira de Identidade RG 4612262, expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica/GO, em 28/05/2001 e do CPF.035.470.541-50, residente e domiciliado na Rua E, Quadra 34A, Lote 5, em Abadiânia/Go; sendo Marciano Nunes de Moraes, neste ato representado por Juliano Camargo da Silva, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 08/05/1987, bancário, portador da Carteira de Identidade RG.42.656.990-8, expedida



Valide aqui
este documento

CNM: 025155.2.0007509-88

3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVA8V-4M7HH-TZVC2-BNJKD>

por SSP/SP e do CPF.360.640.388-70, conforme Procuração lavrada às folhas 15 do livro 23, em 11/03/2011, no 1º Ofício de Notas de Abadiânia/GO. **Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF-** Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº.759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº.1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador André Sadao Ishi, economiário, portador da Carteira de Identidade RG. 32.085.875-3, expedida por SSP/SP, em 09/06/2006 e do CPF.298.406.578-60, procuração lavrada às folhas 180, do livro 2638, em 01/04/2008, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e Substabelecimento lavrado às folhas 163/166, do livro 4170, em 04/02/2011 no 13º Ofício de Notas de São Paulo/SP, doravante designada CEF. **Forma do Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº.855551042665, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado pelas partes em data de 07 de junho de 2011. **Valor da Dívida:** R\$:53.000,00 (cinquenta e três mil reais). **Origem dos Recursos:** FGTS/UNIÃO. **Norma Regulamentadora:** HH.156.36 - 06/06/2011 - SUHAB/GECRI. **Valor da Operação:** R\$:70.000,00. Desconto:R\$:17.000,00. **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$:75.000,00.- **Sistema de Amortização:** SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. **Prazo de amortização:** 300 meses. Renegociação: 0; **Taxa Anual de Juros (%):** Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5941. **Encargo Inicial:** Prestação:R\$:375,41. Taxa de Administração:R\$:0,00. FGHAB:R\$:7,50. **Total:**R\$:382,91. **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 07/07/2011.- **Época de Recálculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula décima primeira. Data do Habite-se: 21/02/2011. **Composição de Renda Inicial para pagamento do encargo mensal:** Devedor/Fiduciante: Marciano Nunes de Moraes - Comprovada R\$:1.333,49. Não Comprovada R\$:0,00.- **Composição de renda para fins de cobertura do Fundo Garantidor da Habitação -FGHAB-:** Devedor/Fiduciante: Marciano Nunes de Moraes - Percentual: 100,00.- **Objeto da Garantia:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor/Fiduciante aliena à Caixa Econômica Federal -CEF-, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula e R-2 nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Mediante o registro do Contrato, ora celebrado no competente Registro de Imóveis, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o Devedor/Fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. **Condições:** Demais constantes do contrato.

AV.04-M.7.509 - Prot. nº 28.954 de 20/09/2023 - Intimação (Diligência Negativa) – De acordo com o Ofício nº 103966/2023 CESAV/BU, datado de 11/09/2023, promovida pela **credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e Notificação Ofício nº 010/2023, datado de 18/09/2023, através deste Serviço Registral Protocolo nº 28.910, de 12/09/2023, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97, informamos que na tentativa de intimação **do devedor MARCIANO NUNES DE MORAIS**, já qualificado acima, constatou o seguinte resultado da intimação: **Diligência “NEGATIVA”** (deixou de ser entregue: por não localiza – ló em nenhuma das três tentativas em dias consecutivos e horários alternados no endereço apresentado: Rua 09, Lote nº 18A, Quadra nº 22, Lindo Horizonte, Abadiânia-GO; pois em todas as tentativas o portão estava trancado e a casa é cercada por muro alto, estando o mesmo em local incerto e não sabido. Selo de autenticidade 04292309114895625640013. Abadiânia, 20/09/2023.



Valide aqui
este documento

CNM: 025155.2.0007509-88

4



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVA8V-4M7HH-TZVC2-BNJKD>

AV.05-M.7.509 - Prot. nº 29.169 de 07/11/2023 - Intimação por Edital (Diligência Negativa) – De acordo com o Ofício nº 103966/2023-CESAV/BU, datado de 22/09/2023, promovida pela **credora Caixa Econômica Federal**, e Publicações via Edital por 3 dias (dias 13, 16 e 17/10/2023) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através deste Serviço Registral, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97, informamos que na tentativa de intimação do **devedor MARCIANO NUNES DE MORAIS**, já qualificado, que após 15 dias da última publicação constatou o seguinte resultado da **intimação via Edital: infrutíferas**. Selo de autenticidade 04292311013293825640001. Abadiânia, 07/11/2023.

AV.06-M.7.509 - Prot. nº 29.184 de 10/11/2023 - Procede-se está averbação para constar o **Cancelamento do Processo de Intimação, protocolado sob nº 28.910, datado de 12/09/2023**, referente a Notificação do Devedor/Fiduciante **Marciano Nunes de Moraes**, já qualificado, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551042665, conforme Ofício nº 12520/2023 CESAV/BU, datado de 03/11/2023, solicitado pela credora Caixa Econômica Federal, devidamente assinado por Leni Franco Dias - Supervisora de Centralizadora CESAV/BU – CN Suporte a Adimplência de Varejo. Selo de autenticidade 04292311013293825640007. Abadiânia, 10/11/2023.

AV.07-M.7.509 - Prot. nº 30.131 de 04/07/2024 - Intimação (Diligência Negativa) – De acordo com o Ofício nº 113134/2024 CESAV/BU, datado de 13/06/2024, promovida pela **credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e Notificação Ofício nº 005/2024, datado de 20/06/2024, através deste Serviço Registral Protocolo nº 30.039, de 14/06/2024, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97, informamos que na tentativa de intimação **do devedor MARCIANO NUNES DE MORAIS**, já qualificado acima, constatou o seguinte resultado da intimação: **Diligência “NEGATIVA”** (deixou de ser entregue: por não localizá-lo em nenhuma das três tentativas em dias consecutivos e horários alternados no endereço apresentado: Rua 09, Lote nº 18A, Quadra nº 22, Lindo Horizonte, Abadiânia-GO; pois em todas as tentativas o portão estava trancado e a casa é cercada por muro alto, estando o mesmo em local incerto e não sabido. Selo de autenticidade 04292407014936725640007. **Custas: Emolumentos: R\$ 39,98; Fundesp: R\$ 4,00; Funemp: R\$ 1,20; Fucomp: R\$ 1,20; Fundativo: R\$ 0,80; Funproge: R\$ 0,80; Fundepege: R\$ 0,50; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 1,20.** Abadiânia, 04/07/2024.

AV.08-M.7.509 - Prot. nº 30.209 de 25/07/2024 - Procede-se está averbação para constar o **Cancelamento do Processo de Intimação, protocolado sob nº 30.039, datado de 14/06/2024**, referente a Notificação do Devedor/Fiduciante **Marciano Nunes de Moraes**, já qualificado, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551042665, conforme Ofício nº None/2024 CESAV/BU, datado de 18/06/2024, solicitado pela credora Caixa Econômica Federal, devidamente assinado por Leni Franco Dias – Coordenadora de Centralizadora CESAV/BU – CN Suporte a Adimplência de Varejo – Bauru/SP. Selo de autenticidade 04292407233826725640021. **Custas: Emolumentos: R\$ 39,98; Fundesp: R\$ 4,00; Funemp: R\$ 1,20; Fucomp: R\$ 1,20; Fundativo: R\$ 0,80; Funproge: R\$ 0,80; Fundepege: R\$ 0,50; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 1,20.** Abadiânia, 25/07/2024.



Valide aqui
este documento

CNM: 025155.2.0007509-88

5



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVA8V-4M7HH-TZVC2-BNJKD>

AV.09-M.7.509 - Prot. nº 30.813 de 29/11/2024 - Intimação (Diligência Negativa) – De acordo com o Ofício nº 235901/2024 CESAV/BU, datado de 08/11/2024, promovida pela **credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e Notificação Ofício nº 008/2024, datado de 21/11/2024, através deste Serviço Registral Protocolo nº 30.719, de 11/11/2024, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97, informamos que na tentativa de intimação **do devedor MARCIANO NUNES DE MORAIS**, já qualificado acima, constatou o seguinte resultado da intimação: **Diligência “NEGATIVA”** (deixou de ser entregue: por não localiza – ló em nenhuma das três tentativas em dias consecutivos e horários alternados no endereço apresentado: Rua 09, Lote nº 18A, Quadra nº 22, Lindo Horizonte, Abadiânia-GO; pois em todas as tentativas o portão estava trancado e a casa é cercada por muro alto, estando o mesmo em local incerto e não sabido. Selo de autenticidade 04292411263528925640020. **Custas: Emolumentos: R\$ 39,98; Fundesp: R\$ 4,00; Funemp: R\$ 1,20; Fucomp: R\$ 1,20; Fundativo: R\$ 0,80; Funproge: R\$ 0,80; Fundepege: R\$ 0,50; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 1,20.** Abadiânia, 29/11/2024.

AV.10-M.7.509 - Prot. nº 30.997 de 10/01/2025 - Intimação por Edital (Diligência Negativa) – De acordo com o Ofício nº 235901/2024-CESAV/BU, datado de 08/11/2024, promovida pela **credora Caixa Econômica Federal**, e Publicações via Edital online por 3 dias (dias 13, 16 e 17/12/2024) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através deste Serviço Registral, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97, informamos que na tentativa de intimação **do devedor MARCIANO NUNES DE MORAIS**, já qualificado, que após 15 dias da última publicação constatou o seguinte resultado da **intimação via Edital: infrutíferas**. Selo de autenticidade 04292501023912725640007. **Custas: Emolumentos: R\$ 42,63; Fundesp: R\$ 4,26; Funemp: R\$ 1,28; Fucomp: R\$ 1,28; Fundativo: R\$ 0,85; Funproge: R\$ 0,85; Fundepege: R\$ 0,53; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 1,28.** Abadiânia, 10/01/2025.

AV.11-M.7.509 - Prot. nº 31.903 de 15/07/2025 - Procede-se a presente averbação para constar o Cancelamento do Processo de Consolidação do Ofício nº 235901/2024-CESAV/BU, datado de 08/11/2024, expedido pela Caixa Econômica Federal, e protocolado neste Serviço Registral sob o nº 30.719, em data de 11/11/2024, e Notificação Ofício nº 008/2024, datado de 21/11/2024, do Devedor Fiduciante **Marciano Nunes de Moraes**, já qualificado, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº nº 855551042665, firmado em data de 07 de junho de 2011. O Processo de Consolidação da propriedade será extinto no prazo de 180 dias, após a emissão da Certidão de Não Purgação da Mora, de acordo com o Artº 1.003 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial -CGJ-GO/2021. **Protocolo 30.719, foi cancelado, devido a Certidão de Transcurso de Prazo de Não Purgação da Mora, ter sido emitida em data de 10/01/2025, transcorrendo mais de 180 dias, ultrapassando o limite para concluir o processo.** Selo de autenticidade 04292507143316929700013. **Custas: Emolumentos: Isento; Fundesp: Isento; Funemp: Isento; Fucomp: Isento; Fundativo: Isento; Funproge: Isento; Fundepege: Isento; Taxa Judiciária: Isento; ISS: Isento.** Abadiânia, 15/07/2025.



Valide aqui
este documento

CNM: 025155.2.0007509-88

6



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVA8V-4M7HH-TZVC2-BNJKD>

AV.12-M.7.509 - Prot. nº 32.309 de 11/09/2025 - Intimação (Diligência Negativa) – De acordo com o Ofício nº 306259/2025 CESAV/BU, datado de 12/08/2025, promovida pela **credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e Notificação Ofício nº 007/2025, datado de 28/08/2025, através deste Serviço Registral Protocolo nº 32.149, de 21/08/2025, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97, informamos que na tentativa de intimação **do devedor MARCIANO NUNES DE MORAIS**, já qualificado acima, constatou o seguinte resultado da intimação: **Diligência “NEGATIVA”** (deixou de ser entregue: por não localiza – ló em nenhuma das três tentativas em dias consecutivos e horários alternados no endereço apresentado: Rua 09, Lote nº 18A, Quadra nº 22, Lindo Horizonte, Abadiânia-GO; pois em todas as tentativas o portão estava trancado e a casa é cercada por muro alto, estando o mesmo em local incerto e não sabido. Selo de autenticidade 04292509113175025640003. **Custas: Emolumentos: R\$ 42,63; Fundesp: R\$ 4,26; Funemp: R\$ 1,28; Fucomp: R\$ 2,56; Fundativo: R\$ 0,85; Funproge: R\$ 0,85; Fundeppeg: R\$ 0,53; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 1,28.** Abadiânia, 11/09/2025.

AV.13-M.7.509 - Prot. nº 32.536 de 21/10/2025 - Intimação por Edital (Diligência Negativa) – De acordo com o Ofício nº 306259/2025-CESAV/BU, datado de 12/08/2025, promovida pela **credora Caixa Econômica Federal**, e Publicações via Edital online por 3 dias (dias 26, 29 e 30/09/2025) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através deste Serviço Registral, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97, informamos que na tentativa de intimação **do devedor MARCIANO NUNES DE MORAIS**, já qualificado, que após 15 dias da última publicação constatou o seguinte resultado da **intimação via Edital: infrutíferas**. Selo de autenticidade 04292510213213925640000. **Custas: Emolumentos: R\$ 42,63; Fundesp: R\$ 4,26; Funemp: R\$ 1,28; Fucomp: R\$ 2,56; Fundativo: R\$ 0,85; Funproge: R\$ 0,85; Fundeppeg: R\$ 0,53; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 1,28.** Abadiânia, 21/10/2025.

AV.14-M.7.509 - Prot. nº 32.149 de 21/08/2025 - De acordo com o procedimento iniciado através de Ofício 306259/2025 - CESAV/BU, datado de 12 de agosto de 2025, e requerimento, datado de 17 de novembro de 2025, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula e R-2, foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04; e na qualidade de proprietária fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº. 855551042665, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado pelas partes em data de 07 de junho de 2011, sendo que o valor da Consolidação do presente imóvel, é o valor total da dívida da mutuária, junto a Credora Fiduciária, o importe de **R\$: 83.523,40 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão, com a devida notificação do devedor. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos –ITBI- na importância de R\$: 2.505,70, deduzida de 3% de R\$: 85.523,40, por quanto o imóvel foi avaliado, foi recolhido pela Coletoria Municipal desta cidade, em data de



Valide aqui
este documento

CNM: 025155.2.0007509-88

7

23 de julho de 2025, conforme Guia de Recolhimento e Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM n.º 597933, devidamente quitado e autenticado pela Caixa Econômica Federal, Autenticação: CEF00312307252480790001704, arquivado neste Cartório. Selo de autenticidade 04292512296021525750000. **Custas: Emolumentos: R\$ 371,79; Fundesp: R\$ 37,18; Funemp: R\$ 11,15; Fucomp: R\$ 22,31; Fundativo: R\$ 7,44; Funproge: R\$ 7,44; Fundepg: R\$ 4,65; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 11,15.** Abadiânia, 29/12/2025.

Nada mais. Era somente o que me pediu para certificar.

Abadiânia, 20 de janeiro de 2026
Reinaldo Gontijo da Silva
Oficial.

Selo eletrônico de Fiscalização: 04292601205431934420003.
Consulte esse site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

Emolumentos: R\$ 92,79; Fundesp: R\$ 9,28; Funemp: R\$ 2,78; Fucomp: R\$ 5,57; Fundativo: R\$ 1,86; Funproge: R\$ 1,86; Fundepg: R\$ 1,16; ISSQN: R\$ 2,78; Taxa Judiciária R\$ 19,18.

ATENÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º. Do art. 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º. 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KVA8V-4M7HH-TZVC2-BNJKD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

